

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 838 de 22/11/91

DECRETO Nº 7460/91

de 20 de novembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$.
12.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de
cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4108 de 20 de novembro de 1991, desti
nado a suplementar a seguinte dotação:

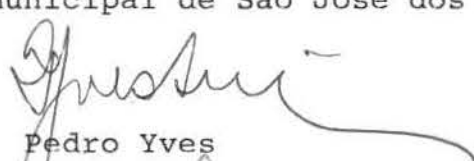
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00

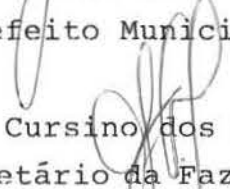
Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915753.007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
14.20-4110	Obras e Instalações	12.000.000,00

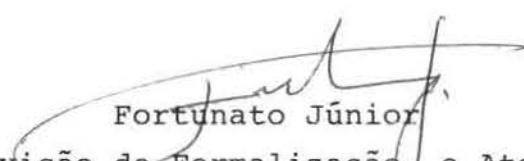
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos